

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) Transformador Trifásico de Potência, com potência nominal de 225 kVA, classe de tensão primária de 13,8 kV e tensão secundária de 220/127 V, destinado ao atendimento da rede de energia elétrica da Escola Municipal Thomaz Larangeiras. Estão inclusos o transporte (frete CIF), a retirada do transformador existente, a instalação e o comissionamento do novo equipamento, além do fornecimento de todos os materiais, acessórios e procedimentos técnicos necessários ao seu pleno funcionamento.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO, RETIRADA, INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE POTÊNCIA 01-Transformador trifásico de potência, 225 kVA, tensão primária 13,8 kV e tensão secundária 220/127 V; 02-Retirada/desmontagem do transformador existente; 03-Transporte, carga, descarga e movimentação do transformador; 04-Instalação e montagem do novo transformador; 05-Execução das conexões e interligações elétricas; 06-Fornecimento e instalação de materiais e acessórios necessário; 07-Testes, energização e comissionamento; 08-Adequações elétricas eventualmente necessárias.	Serviço com fornecimento	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. As aquisições desta contratação são caracterizadas como comuns, conforme elementos constantes neste termo.

1.4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação terá vigência de 01 (um) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Local: Escola Municipal Thomaz Larangeiras, situado na rua Alfredo Pinto, 171, Centro, CEP 79.280.534.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. Do Equipamento: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do Recebimento Definitivo.

1.6.2. Dos Serviços: Mínimo de 12 (doze) meses para a mão de obra e conexões executadas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

2.1. Interrupção de Serviço Essencial: O colapso do transformador atual compromete totalmente as atividades pedagógicas e administrativas da Escola Municipal Thomaz Larangeiras, afetando diretamente a comunidade escolar.

2.2. Nexo de Causalidade: A ausência de energia inviabiliza a permanência de alunos e servidores no local devido à falta de iluminação, climatização, bombeamento de água e funcionamento da cozinha (merenda escolar).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa reestabelecer o pleno funcionamento do sistema elétrico da Escola Municipal Thomaz Larangeiras, instituição de ensino que desempenha papel fundamental na comunidade. A energia elétrica é insumo indispensável para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, garantindo o funcionamento de salas de aula climatizadas, laboratórios, iluminação, sistemas de segurança, secretaria e, essencialmente, a conservação dos alimentos da merenda escolar na cozinha e refeitório.

A indisponibilidade ou falha grave no atual sistema de transformação de energia compromete diretamente a segurança, o bem-estar dos alunos, professores e funcionários, além de ameaçar a continuidade do ano letivo, configurando manifesto prejuízo ao direito constitucional à educação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento e substituição de 01 (um) Transformador Trifásico de Potência, com potência nominal de 225 kVA, classe de tensão primária de 13,8 kV e tensão secundária de 220/127 V, destinado ao atendimento da rede de energia elétrica da Escola Municipal Thomaz Larangeiras.

A contratação contempla, de forma integrada, o fornecimento do novo equipamento, seu transporte até o local de instalação, a retirada do transformador existente, bem como sua movimentação e destinação conforme as orientações, além da instalação do novo transformador e de todos os materiais, acessórios, componentes, conexões, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A contratada deverá executar todas as adequações necessárias para a correta integração do novo transformador à infraestrutura elétrica existente, incluindo conexões, ajustes e demais procedimentos técnicos indispensáveis, observando as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança e as orientações do fabricante.

Após a instalação, deverão ser realizados os testes, inspeções e verificações técnicas necessários à comprovação do adequado funcionamento do equipamento e das instalações, devendo a contratada entregar o sistema em perfeitas condições de operação, segurança e confiabilidade.

A contratação possui caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de restabelecer e assegurar a adequada disponibilidade da rede de energia elétrica da Escola Municipal Thomaz Larangeiras, evitando a interrupção prolongada do fornecimento de energia e os consequentes prejuízos ao funcionamento regular da unidade escolar. A execução deverá ocorrer de forma célere, observando-se os prazos definidos pela Administração, de modo a minimizar os impactos decorrentes da indisponibilidade ou inadequação do sistema elétrico.

A urgência na execução decorre da necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento da unidade escolar, especialmente quanto à utilização de iluminação, equipamentos elétricos, sistemas de climatização, equipamentos administrativos e demais instalações dependentes do fornecimento regular de energia elétrica. Dessa forma, a substituição do equipamento deverá ser realizada imediatamente após a contratação, respeitados os procedimentos técnicos e de segurança necessários.

O transformador fornecido deverá ser novo, sem uso anterior, compatível com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e adequado às condições da instalação existente, devendo ser acompanhado da documentação técnica, manuais, certificados e demais documentos pertinentes, quando aplicáveis.

Quanto à manutenção e à assistência técnica, a contratada deverá assegurar a garantia do equipamento e dos serviços executados, pelo prazo estabelecido no instrumento contratual e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, falhas de instalação ou problemas decorrentes da execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, desde que constatada responsabilidade da contratada.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que necessária, realizando os reparos, ajustes ou substituições de componentes que apresentarem defeitos ou falhas atribuíveis ao equipamento ou à execução dos serviços, observados os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

A solução deverá compreender, portanto, todas as etapas necessárias ao fornecimento, retirada, instalação, conexão, testes e colocação em funcionamento do novo transformador, não se limitando ao simples fornecimento do equipamento, de modo a garantir a plena recuperação da infraestrutura elétrica da Escola Municipal Thomaz Larangeiras e a continuidade das atividades escolares em condições adequadas de segurança, funcionamento e confiabilidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Fornecedor de 01 (um) transformador trifásico de potência nominal de 225 kVA;
- b) Tensão primária de 13,8 kV;
- c) Tensão secundária de 220/127 V;
- d) Equipamento novo, adequado às características da instalação existente e às exigências técnicas aplicáveis;
- e) Transporte do equipamento até a Escola Municipal Thomaz Larangeiras;
- f) Carga, descarga e movimentação do transformador;
- g) Retirada e desmontagem do transformador existente;
- h) Remoção do equipamento existente do local de instalação;
- i) Disponibilização de equipamentos de içamento e movimentação, quando necessários;
- j) Instalação e fixação do novo transformador;

- k) Execução das conexões de média e baixa tensão;
- l) Fornecimento de cabos, terminais, conectores, ferragens, acessórios e demais materiais necessários, quando tecnicamente exigidos;
- m) Adequação da infraestrutura elétrica existente, quando indispensável à instalação;
- n) Execução de reapertos, ajustes e verificações;
- o) Realização de testes elétricos e operacionais;
- p) Energização e comissionamento do equipamento;
- q) Disponibilização de mão de obra especializada;
- r) Utilização de EPI e EPC adequados;
- s) Observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- t) Apresentação da documentação de responsabilidade técnica pertinente, quando exigível;
- u) Destinação do transformador retirado conforme determinação da Administração e legislação aplicável;
- v) Entrega do sistema em condições adequadas, seguras e regulares de funcionamento
- w) A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução dos serviços e disponibilizar profissionais qualificados para atividades envolvendo instalações elétricas de média e baixa tensão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de Entrega e Instalação: Máximo de 2 dias corridos (devido ao caráter emergencial), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6.1.1. Local: Escola Municipal Thomaz Larangeiras, situado na rua Alfredo Pinto, 171, Centro, CEP 79.280.534.

6.1.2. Horário de Trabalho: Permitida a execução em regime estendido (inclusive finais de semana e feriados) para acelerar o restabelecimento da energia.

6.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Retirada do Equipamento Antigo: Desconexão segura, descida e armazenamento do transformador danificado no local indicado pela fiscalização.

6.2.2. Transporte e Logística: Carga, transporte e descarga (frete) do novo transformador até a escola, utilizando caminhão munck ou equipamento equivalente.

6.2.3. Instalação e Montagem: Fixação do novo transformador na estrutura existente, realizando as devidas adequações de engenharia civil/mecânica se necessário.

6.2.4. Conexões Elétricas: Fornecimento e instalação de cabos, terminais, conectores bimetálicos, fitas isolantes de alta fusão e substituição de elos fusíveis e para-raios, caso estejam danificados.

6.2.5. Testes e Comissionamento: Execução de testes de isolamento (Megger), relação de transformação (TTR) e continuidade antes da energização.

6.2.6. Homologação: Acompanhamento técnico junto à concessionária de energia para vistoria, ligação e restabelecimento do fornecimento.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.3. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.7. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de Seleção Contratação

8.1.1. Direta por Dispensa de Licitação: A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de contratação direta, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência que caracteriza iminente risco de prejuízo às atividades essenciais da Escola Municipal Thomaz Larangeiras.

8.1.2. Procedimento de Cotação: A Administração obterá propostas de preços junto a empresas especializadas do ramo do objeto contratado, visando selecionar a proposta mais vantajosa e compatível com os valores de mercado.

8.2. Critério de Julgamento

8.2.1. Menor Preço Global: O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço, considerando o valor global que englobe o fornecimento do transformador de 225 kVA, todos os materiais, acessórios, transporte (frete CIF), retirada do equipamento existente, instalação, testes e comissionamento.

8.3. Critérios de Qualificação Técnica Mínima (Habilitação)

8.3.1. Para garantir a segurança jurídica e a eficiência da execução imediata, a empresa selecionada deverá apresentar:

a) Registro de Pessoa Jurídica: Certidão de registro regular da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) ativo.

b) Atestado de Capacidade Técnica (ACT): Apresentação atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de características semelhantes (fornecimento e instalação de transformadores de média tensão).

c) Declaração de Pronta Entrega e Disponibilidade: Declaração formal assinada pelo representante legal informando que possui o equipamento em estoque ou com garantia de entrega e instalação dentro do prazo emergencial estipulado neste Termo de Referência.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.1. A empresa escolhida deverá comprovar a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade com o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes no ato da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 11.000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 11.001 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.192 Gestão da Educação Municipal.

Natureza de despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais

Fonte de Recursos: 1.500.100 – Recursos não Vinculados de Impostos.

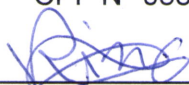
Código reduzido: 65.

10. FISCAL DE CONTRATO:



ANDERSON ROBERTO DIAS – FISCAL

CPF Nº 058.443.771-41



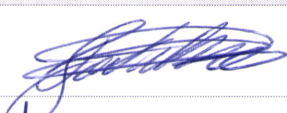
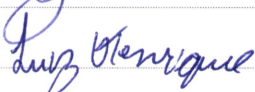
RINALDO GAVILAN – FISCAL SUPLENTE

CPF Nº 784.755.701-00

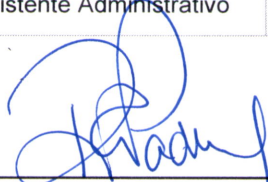
11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

11.1. O presente TERMO DE REFERENCIA foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho – MS.

Porto Murtinho/MS, 14 de Setembro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
CLAYTON CASTILHO GOMES	Secretário Municipal Adjunto de Educação DECRETO Nº 17.020/2026	
Luiz Henrique Oliveira da Rosa	Assistente Administrativo	

Aprovador por:



Rita de Cássia Padilha

Secretária Municipal de Educação.

Decreto nº 17.019/2026